

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Câmara
Fis.: 02
- AL -
Maceió

Projeto de Lei nº 363 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROCOLO Nº 3973/18
36 MÊS 11 ANO 18
Assinatura
ASSINATURA

Ao Exmº. Senhor
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Em 14/11/2018
LIDO
Presidente

**DENOMINA NOME DE PRAÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica denominada de **PRAÇA SÃO JOÃO EVANGELISTA**, a praça em frente à Igreja Matriz de São João Evangelista, localizada na Rua A, Conjunto Henrique Equelman, no bairro de Antares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 2018.


Duda Ronalsa
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, busca homenagear a própria Igreja Matriz de São João Evangelista, que fica em frente a citada Praça sem nome. Essa já é uma reivindicação antiga dos moradores daquela localidade e dos devotos de São João Evangelista.



Duda Roralsa
Vereador

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Processo nº 3973/2018

Interessado – Venador Duda Ronda

Assunto – Projeto de Lei nº 163/2018

A Comissão de Justiça
Em: 01/06/2018
Presidente





À Divisão de Cadastro, Locação e Logradouro Público

*Para informar se existe duplicidade de nomes.
Caso positivo, anexar copia da Lei.*

Em, 23 de Novembro de 2018 .


M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



PROCESSO Nº 3973/18
PROJETO DE LEI Nº 163/18

INFORMAMOS QUE, EM CONSULTA FEITA AO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, É NECESSÁRIO FAZER CORREÇÃO NA LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO CITADO POR ESTE PROJETO, DE ACORDO COM CÓPIA EM ANEXO.

MACEIÓ, 29 DE JANEIRO DE 2019.



André Vasconcelos
Diretor de Planejamento Urbano
e Territorial



Processo nº. 2700/123757/2018
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Assunto: ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESPACHO

Srº. Presidente.

Informamos para os devidos fins, que a:

1. Praça São João Evangelista;
2. Rua Damião Flávio da Silva Porto;
3. Rua Manoel Caetano dos Santos;
4. Rua João Cândido da Silva;
5. Rua Antenor Cândido da Silva;
6. Rua Pedro Cândido da Silva;
7. Rua Eloisio Barbosa Lopes;
8. Rua Antônio Porto Filho;
9. Rua Sargento Teopista Correia de França;
10. Rua Aloísio Ferreira Gomes – Canarinho
11. Rua Benedito Amaro da Silva.

As informações estão contidas no processo, fls. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13.

OBS. Corrigir o enunciado do PL nº 163/2018, fl. 03

- Praça SÃO JOÃO EVANGELISTA está localizada em frente a Igreja Matriz de São João Evangelista, na Rua A do Conjunto Henrique Hequelman, bairro Antares, com as Coordenadas X – 198847.725 e Y – 8941498.415.

Cópias Base Cartográfica em anexo.

Corrigir o enunciado do PL nº 170/2018, fl. 10

- Fica denominado de Rua ANTONIO PORTO FILHO. A Rua Projetada N1, CL 1737605, paralela a Rua Elza Pascoal Moura Teixeira da Silva, Inicia nas coordenadas X-203088.1194, Y-8939619.3162 e finda nas coordenadas X-203199.3623, Y-8939595.5060, no bairro de Jacarecica.

Cópias Base Cartográfica em anexo.

Corrigir o enunciado do PL nº 171/2018, fl. 11

- Fica denominado de Rua SARGENTO TEOPISTA CORREIA DE FRANÇA a rua que inicia entre as quadras A63 e A65 e finda entre as quadras A64 e A66, Conjunto Benedito Bentes I, código de logradouro 202013. Inicia nas coordenadas X-201.544,8665, Y-8.944.437,9015 e finda nas coordenadas X-201742,1138, Y-8944638,3327, no bairro de Benedito Bentes.

Cópias Base Cartográfica em anexo.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Ou Autor
Vereador Oudin Ronaldo

Para a devida providência
Em 31/01/19


P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DUDU RONALSA

Projeto de Lei nº /2018

Ao Exmº. Senhor
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**DENOMINA NOME DE PRAÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica denominada de **PRAÇA SÃO JOÃO EVANGELISTA**, a praça localizada em frente à Igreja Matriz de São João Evangelista, na Rua A do Conjunto Henrique Equelman, bairro Antares, com as Coordenadas X- 198847.725 e Y- 8941498.415.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 2018.


Dudu Ronalsa
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos

Processo Nº 3973/18

Projeto de Lei 163/18

Informamos que, em consulta ao Ementário de Leis dessa Casa e também ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Maceió, **não encontramos** denominação oficial para logradouro a que se refere esse projeto. Informamos ainda que **não existe** Duplicidade de nomes.

Maceió, 28 de FEVEREIRO de 2019

EM BRANCO

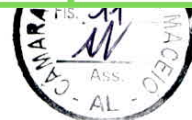
Suely Vasconcelos de Barros

Chefe da D.C.B.L.L.P.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de Justiça
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.

Maceió, 01, 04, 19

Navarro
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Oo Vereador Francisco Filho
Para emitir parecer
Em 01/04/19

ua Comissão
Presidente da Comissão



Gabinete Vereador Chico Holanda Filho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3973/2018

PROJETO DE LEI Nº: 163/2018

PARECER Nº: 001/2019

INTERESSADO (A): Vereador Dudu Ronalsa

ASSUNTO: Denominação de "Praça São João Evangelista" a praça localizada no Conjunto Henrique Equelman, bairro Antares.

Parecer

O presente projeto de Lei de autoria do vereador Dudu Ronalsa tem por objetivo denominar de Praça São João Evangelista a praça em frente à Igreja Matriz de São João Evangelista, localizada na Rua A, Conjunto Henrique Equelman, no bairro Antares.


O vereador apresenta justificativa onde relata o motivo pelo qual escolheu o nome do homenageado para que seja colocada na referida Praça, além de acostar mapa da região demonstrando o exato local por onde está localizada a Praça que tem por objetivo nomear.

Em suas informações de fls. 06 a Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos informa que não existe denominação oficial para a Praça que se refere este Projeto, nem tão pouca duplicidade de nomes.

Assim, não possuindo vícios formais, além de atender plenamente ao que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro, dou parecer **FAVORÁVEL** para que o Projeto de Lei de Denominação de autoria do Vereador Dudu Ronalsa siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.


Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

Votos Favoráveis


Contra Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:782F3DF4

Fonte de Recursos: 050001001

Valor: R\$ 4.111.994,87 (Quatro milhões e cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 4.111.994,87 (Quatro milhões, cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).**CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0291/2018, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Republicado por Incorreção.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B44E9D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 680 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL
DE 2019.****Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2019****Autor: VER. EDUARDO CANUTO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA****O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º – Fica concedido ao senhor MAJOR RODRIGO DIONIZIO
GIACOMELLI, o título de Cidadão Honorário do Município de
Maceió, pelos seus relevantes serviços prestados.****Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Abril de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CA274A06

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0176/2019 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE
2019.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ e o
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor do Processo
Administrativo nº. 3155/2018,****RESOLVE:****Conceder Licença Prêmio a servidora, INÊS CRISTINA VIEIRA
MUNIZ, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, sob a matrícula
de nº. 2941, pelo prazo de 03(três) meses, compreendido entre 02 de
Maio de 2019 a 31 de Julho de 2019, relativamente ao período
aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003.****KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

JEAN LOUIS BARBOSA ALLEGRINI

Diretor de Gestão de Pessoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. PARECER PL
163/2018.**

PARECER

PROCESSO Nº: 3973/2018**PROJETO DE LEI Nº: 163/2018****PARECER Nº: 001/2019****INTERESSADO (A): Vereador Dudu Ronalsa****ASSUNTO: Denominação de "Praça São João Evangelista" a
praça localizada no Conjunto Henrique Equelman, bairro
Antares.****Parecer**

O presente projeto de Lei de autoria do vereador Dudu Ronalsa tem por objetivo denominar de Praça São João Evangelista a praça em frente à Igreja Matriz de São João Evangelista, localizada na Rua A, Conjunto Henrique Equelman, no bairro Antares.

O vereador apresenta justificativa onde relata o motivo pelo qual escolheu o nome do homenageado para que seja colocada na referida Praça, além de acostar mapa da região demonstrando o exato local por onde está localizada a Praça que tem por objetivo nomear.

Em suas informações de fls. 06 a Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos informa que não existe denominação oficial para a Praça que se refere este Projeto, nem tão pouca duplicidade de nomes.

Assim, não possuindo vícios formais, além de atender plenamente ao que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro, dou parecer **FAVORÁVEL** para que o Projeto de Lei de Denominação de autoria do Vereador Dudu Ronalsa siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador

Votos Favoráveis**VER. SAMYR****VER. FÁTIMA****Contra Contrários****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E6771EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER PDL 01/2019.**

PARECER

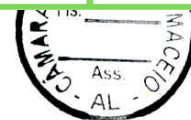
PROCESSO Nº: 131/2019**PROJETO DE DECRETO Nº: 01/2019****PARECER Nº: 004/2019****INTERESSADO: Vereador Siderlane Mendonça****ASSUNTO: Confere ao Senhor Severino Maciel o Título de
Cidadã Honorária de Maceió e dá outras providências.****Parecer**O presente projeto de decreto nº01/19 de autoria do Vereador Siderlane Mendonça que confere a Médica Juliana Arôxa Pereira Barbosa o Título de Cidadã Honorária de Maceió, atende a todos os pré-requisitos legais previstos no ordenamento jurídico, dou parecer **FAVORÁVEL** para que o mesmo siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, Maceió 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de Educação
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze) dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 30, 04, 19

Navarro
M^o do P. Soborro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

*Go Vereador Cleber Costa
Para emitir parecer
Em 30/04/19*

Presidente da Comissão



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROJETO DE LEI Nº 163/2018

PROCESSO Nº 3973/18

AUTORA: VEREADOR DUDU RONALSA

EMENTA: Este parecer discute o projeto de lei n. 163/2018 que “Denomina nome de praça e dá outras providências.”

RELATOR: Vereador **Cleber Costa**

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de lei de proposição do vereador Dudu Ronalsa, que tem o intuito de denominar a praça que fica em frente a igreja São João Evangelista de Praça São João Evangelista.

Considerações

Conforme já justificado em folhas 02 do presente processo a denominação é uma Homenagem a Igreja Matriz de São João Evangelista que fica em frente a praça.

O projeto foi enviado à prefeitura de Maceió, que após análise solicitou a correção do logradouro para que o processo pudesse prosseguir. Desta feita, o Vereador proponente de pronto aditou o projeto, que seguiu para comissão de Constituição e Justiça desta Câmara.

Contatado que de fato o endereçamento não existe denominação oficial (fls.10), bem como que não existe ilegalidade, a CCJ concedeu parecer favorável.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou **PARECER FAVORÁVEL** para que o projeto de Lei 163/2018.

Maceió, 08 de maio de 2019.

Cleber Costa de Oliveira
Relator

Votos favoráveis

Votos Contrários



I – CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO FRAGOSO PESSOA
(Matrícula Nº. 126-0);

II - ROBERTO DE ARAÚJO (Matrícula Nº. 718).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54E67649

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER PDL 2A-2019**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 02A/2019

PROCESSO Nº 381/19

AUTORA: VEREADOR LOBÃO

EMENTA: Este parecer discute o projeto de Decreto Legislativo n. 02A/2019 que “Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário.”

RELATOR: Vereador Cleber Costa

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de decreto Legislativo n. 02A/2019, proposto pelo nobre vereador Lobão, que Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário ao jornalista e radialista Rafael Alves.

Considerações

Conforme já relatado em folhas 02 do presente processo, Rafael Alves tem uma carreira e serviços prestados ao município de Maceió, o que justifica a honraria proposta pelo Vereador Lobão.

O projeto de Decreto também passou pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez concedeu parecer favorável após analisar a legalidade do decreto.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou PARECER FAVORÁVEL para que o projeto de Conceder Título de Cidadão honorário ao Jornalista e radialista Rafael Alves.

Maceió, 08 de maio de 2019.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Relator

Votos favoráveis

VER. SILVANIA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B699FF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER PL 163-2018**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 163/2018

PROCESSO Nº 3973/18

AUTORA: VEREADOR DUDU RONALSA

EMENTA: Este parecer discute o projeto de lei n. 163/2018 que “Denomina nome de praça e dá outras providências.”

RELATOR: Vereador Cleber Costa

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de lei de proposição do vereador Dudu Ronalsa, que tem o intuito de denominar a praça que fica em frente a igreja São João Evangelista de Praça São João Evangelista.

Considerações

Conforme já justificado em folhas 02 do presente processo a denominação é uma Homenagem a Igreja Matriz de São João Evangelista que fica em frente a praça.

O projeto foi enviado à prefeitura de Maceió, que após análise solicitou a correção do logradouro para que o processo pudesse prosseguir. Desta feita, o Vereador proponente de pronto aditou o projeto, que seguiu para comissão de Constituição e Justiça desta Câmara.

Contatado que de fato o endereçamento não existe denominação oficial (fls.10), bem como que não existe ilegalidade, a CCJ concedeu parecer favorável.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou PARECER FAVORÁVEL para que o projeto de Lei 163/2018.

Maceió, 08 de maio de 2019.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Relator

Votos favoráveis

VER. SILVANIA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3A06D5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL. PARECER PL 2017-2018**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 207/2018

PROCESSO Nº 4189/18

AUTORA: VEREADOR DUDU RONALSA

EMENTA: Este parecer discute o projeto de Lei n. 207/2018 que “Instituir no âmbito do município de Maceió, o programa Municipal de assistência à criança Portadora de Microcefalia e dá outras providências.”

RELATOR: Vereador Cleber Costa

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de Lei n. 207/2018, proposto pelo nobre vereador Dudu Ronalsa, que tem o intuito de Instituir, no âmbito deste município, programa de assistência à criança Portadora de Microcefalia:

Considerações

O projeto em questão vem normatizar dentro do município de Maceió o programa de assistência à criança Portadora de Microcefalia, determinando um mínimo de ações para o desenvolvimento da criança. Sendo estes: I – Acompanhamento de fonoaudiólogo; II- Fisioterapia; III- Realização de terapia ocupacional; IV –



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



PROJETO DE LEI Nº 163/18

Autor (a): Vereador Lindu Ronalsa

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu termo, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, aos 10 / 05 / 19 .

Navarro
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes



CÂMARA
Municipal de Maceió



PROCESSO Nº: 3973/2018

INTERESSADO: Ven. Dede Romalço

ASSUNTO: Projeto de lei nº. 163/2018

Aprovado em 1ª Discussão
Em 15/05/2019

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 16/05/2019

Presidente



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 400/2019

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.050477 / 2019 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 20/05/2019 14:02:45

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF Nº 400/2019 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE
LEI Nº 7.286.

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.286**, aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 20 de maio de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.286
PROJETO DE LEI Nº 163-2018
Autor: VER. DUDU RONALSA

Maceió, 16 de maio de 2019.

**DENOMINA NOME DE PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica denominada de Praça São João Evangelista, a praça em frente à Igreja Matriz de São João Evangelista, localizada na Rua A, Conjunto Henrique Equelman, no bairro de Antares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2019.



**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA**
Presidente



ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA
F. F. SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente



CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário



**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA**
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
3º Secretário